

Caixa 24/74 Mayo 05 Folhas: 23 a 25

Órgão(s): Escola de Veterinária

Assunto: Circ. 260/AESI-UFMG - Atende previa
liberação para contratações de professores

Período: 05/12/1974



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE VETERINÁRIA
CAIXA POSTAL, 867 - BELO HORIZONTE - BRASIL

PI 291
11/12/74

cy 27
25

Of. 233/74 - SP.

Em 05 de dezembro de 1974.

Senhor Chefe,

Em atenção ao ofício Circular nº 260/AESI/UFMG/74, de 27/11/74, passo às suas mãos, para os devidos fins, fichas em duas vias, Mod. 14, devidamente preenchidas, dos Professores desta Escola indicados em lista tríplice para chefia do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva.

Aproveito-me do ensejo para reiterar-lhe protestos de estima e apreço.

PROF. MÁRIO BARBOSA
Diretor

Exmo. Sr.
Dr. Roberto Faleiro de Faria
DD. Chefe da Assessoria Especial de
Segurança e Informações da U.F.M.G.
3º andar - Reitoria
Pampulha - Campus da UFMG
lms.

CONFIDENCIAL

Em 27 de novembro de 1974.

Senhor Diretor:

Levo ao conhecimento de V.Exa., de acordo com normas ora recebidas da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Educação e Cultura, que, -por determinação do Senhor Ministro, cumprindo instruções do Serviço Nacional de Informações, - a indicação de Chefes de Departamentos e a nomeação e/ou a contratação de professores de qualquer das quatro categorias docentes, somente se efetivarão mediante prévia liberação dos nomes dos candidatos por aquele setor do MEC.

Assim, as pessoas cogitadas, por essa Unidade, para o exercício das funções atinentes a qualquer dos cargos acima citados, deverão preencher a FICHA DE QUALIFICAÇÃO anexa (modelo 14), devendo V.Exa. remeter à Assessoria Especial de Segurança e Informações desta Universidade, corretamente preenchidas, 2 (duas) vias. Elas serão encaminhadas ao órgão próprio, visando à liberação dos respectivos nomes.

No caso de indicação de Chefe de Departamento, julgo prudente o encaminhamento das FICHAS preenchidas à Reitoria, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, considerando-se a possível e natural demora na liberação dos nomes.

Esclareço, ainda, que a Divisão de Segurança e Informações procurará, no menor prazo possível, informar à Reitoria sobre a conveniência ou não da indicação ou nomeação (e/ou contratação) dos professores cogitados, devendo esta notícia ser levada, incontinenti, ao conhecimento da direção desse estabelecimento.

Finalmente, devo salientar, cumprindo ainda instruções da DSI/MEC, o caráter extremamente sigiloso do assunto em pauta, razão porque sua divulgação somente poderá ser feita às pessoas cogitadas para os cargos em questão.

Atenciosamente,

EDUARDO CLÓRIO CISALPINO

Reitor.

OCESINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO (ART. 62
DEC. N.º 60417/67) - REGULA-
MENTO PARA SALVAGUARDA DE
ASSUNTOS SIGILOSOS.

CONFIDENCIAL

Em 27 de novembro de 1974.

Senhor Diretor:

Levo ao conhecimento de V.Exa., de acordo com normas ora recebidas da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Educação e Cultura, que, -por determinação do Senhor Ministro, cumprindo instruções do Serviço Nacional de Informações, - a indicação de Chefes de Departamentos e a nomeação e/ou a contratação de professores de qualquer das quatro categorias docentes, somente se efetivarão mediante prévia liberação dos nomes dos candidatos por aquele setor do MEC.

Assim, as pessoas cogitadas, por essa Unidade, para o exercício das funções atinentes a qualquer dos cargos acima citados, deverão preencher a FICHA DE QUANTIFICAÇÃO anexa (modelo 14), devendo V.Exa. remeter à Assessoria Especial de Segurança e Informações desta Universidade, corretamente preenchidas, 2 (duas) vias. Elas serão encaminhadas ao órgão próprio, visando à liberação dos respectivos nomes.

No caso de indicação de Chefe de Departamento, julgo prudente o encaminhamento das FICHAS preenchidas à Reitoria, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, considerando-se a possível e natural demora na liberação dos nomes.

Esclareço, ainda, que a Divisão de Segurança e Informações procurará, no menor prazo possível, informar à Reitoria sobre a conveniência ou não da indicação ou nomeação (e/ou contratação) dos professores cogitados, devendo esta notícia ser levada, incontinenti, ao conhecimento da direção desse estabelecimento.

Finalmente, devo salientar, cumprindo ainda instruções da DSI/MEC, o caráter extremamente sigiloso do assunto em pauta, razão porque sua divulgação somente poderá ser feita às pessoas cogitadas para os cargos em questão.

Atenciosamente,

EDUARDO CÉSARIO CISALPINO
Reitor.

OCESINATARIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO (ART. 62
DEC. N.º 60417/67) - REGULA-
MENTO PARA SALVAGUARDA DE
ASSUNTOS SIGILOSOS.

23
23
Em 27 de novembro de 1974.

Senhor Diretor:

Levo ao conhecimento de V.Exa., de acordo com normas ora recebidas da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Educação e Cultura, que, - por determinação do Senhor Ministro, cumprindo instruções do Serviço Nacional de Informações, - a indicação de Chefes de Departamentos e a nomeação e/ou a contratação de professores de qualquer das quatro categorias docentes, somente se efetivará mediante prévia liberação dos nomes dos candidatos por aquele setor do MEC.

Assim, as pessoas cogitadas, por essa Unidade, para o exercício das funções atinentes a qualquer dos cargos acima citados, deverão preencher a FICHA DE QUALIFICAÇÃO anexa (modelo 14), devendo V.Exa. remeter à Assessoria Especial de Segurança e Informações desta Universidade, corretamente preenchidas, 2 (duas) vias. Elas serão encaminhadas ao órgão próprio, visando à liberação dos respectivos nomes.

No caso de indicação de Chefe de Departamento, julgo prudente o encaminhamento das FICHAS preenchidas à Reitoria, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, considerando-se a possível e natural demora na liberação dos nomes.

Esclareço, ainda, que a Divisão de Segurança e Informações procurará, no menor prazo possível, informar à Reitoria sobre a conveniência ou não da indicação ou nomeação (e/ou contratação) dos professores cogitados, devendo esta notícia ser levada, incontinenti, ao conhecimento da direção desse estabelecimento.

Finalmente, devo salientar, cumprindo ainda instruções da DSI/MEC, o caráter extremamente sigiloso do assunto em pauta, razão porque sua divulgação somente poderá ser feita às pessoas cogitadas para os cargos em questão.

Atenciosamente,

EDUARDO OSÓRIO CICALPINO

Reitor.